



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 275/61, de 08 de abril de 1961.

Dispõe sobre pagamento de débito de iluminação pública.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a pagar à Cia Leste Mineira de Eletricidade a quantia de Cr\$442.815,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos) referente a débito de iluminação pública da Municipalidade para com a mesma Cia.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento a que se refere o artigo 1º, é aberto o crédito especial de Cr\$442.815,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 8 de abril de 1961.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vicente Estevam Teixeira".

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal